# PrOJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_DE 2021

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL – LAR DE NOE.**

**Art. 1º**- Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção Animal – Lar de Noé.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

**DR.YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**

**JUSTIFICATIVA**

A Associação de Proteção Animal – Lar de Noé vem prestando relevantes serviços à sociedade maranhense em defesa da causa animal. As ações desenvolvidas pela instituição reestabeleceram a saúde de vários animais abandonados redirecionando-os a novos lares.

É indubitável que a retirada de animais abandonados das ruas, além de demonstrar atitude nobre, é causa de política de saúde, tendo em vista, sobretudo, que coíbe a proliferação de doenças.

Um agravante para essa situação já calamitosa é a Pandemia de COVID-19. Embora no início da quarentena o número de adoção de animais domésticos tenha aumentado pela procura por companhia, a disseminação de *Fake News* de que os animais seriam vetores de transmissão da doença se desenvolveu em caminho inverso, ocasionando alto número de abandono desses animais em locais públicos sem prestação alguma de cuidados.

A normativa constitucional confere, no âmago de seu art. 225, a duplicidade de titularidade nos deveres de defesa e preservação do meio ambiente como sendo: Poder Público e coletividade. Ademais, resguarda-se, ainda, a inviolabilidade do direito das futuras gerações. Nesta senda, verifica-se que, para resguardar a eficácia da aplicação sistêmica dessa norma, medidas combativas e profiláticas devem ser adotadas. Razão pela qual conto com o voto dos D. Parlamentares na aprovação do presente projeto de lei.

**DR.YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**